

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Novembro de 2015, às 15:22 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 5/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METROMED - COMERCIO MATERIAIS MEDICO HOSPIT. LTDA (6001), PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6003), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6112), ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA (6290), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851), CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7026), Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda (7237), MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418), A G KIENEN & CIA LTDA (7451), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (7452).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen & Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas MC Surgical Produtos Medico Hopsitalares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kienen & Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 16 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO STADLER ANTUNES - Representante
André C. Zetalle
FABIO EMANUEL REBONATTO - Representante
XX - Representante
RAMON FRANCISCO ANDRADE - Representante
JAYSON SILVEIRA DE MOURARA - Representante
DIEGO GILI - Representante
JUSTO GOTA DORNELLES JUNIOR - Representante
SIMONE COLXA NOVELLI - Representante
XX - Representante
XX - Representante
ANDRE TRZCINSKI - Representante
LUIZ FERNANDO GOMES - Representante
XX - Representante
ARLEI DONIZETE PRANDI - Representante
RENATO FRONZA - Representante
JULIANO DE LACERDA - Representante
GESSE BONFIM - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2015
- b) Licitação Nr.: 5/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/01/2016
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE (7447)

9	ÁCIDO NALIDÍXICO 500MG - Marca: SANOFI	CPR	3.000,00	0,0000	1,26	3.780,00
68	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - Marca: NOVARTIS	CPR	1.000,00	0,0000	0,93	930,00
171	POVIDINE TÓPICO - 1000 ML - Marca: VICPHARMA	LT	100,00	0,0000	11,50	1.150,00
Total do Fornecedor:						5.860,00

A G KIENEN & CIA LTDA (7451)

21	ANTIETANOL 250 MG - Marca: SANOFI	CPR	5.000,00	0,0000	0,31	1.550,00
24	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG 22,5ML - Marca: PHARLAB	FR	5.000,00	0,0000	2,74	13.700,00
26	BECLOMETASONA SPRAY 250MCG - Marca: CHIESI	FR	200,00	0,0000	46,00	9.200,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI - Marca: TEUTO	AMP	1.000,00	0,0000	6,40	6.400,00
31	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,0000	0,88	880,00
39	CARVÃO VEGETAL PÓ ATIVADO 250MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CAP	500,00	0,0000	0,75	375,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
 Processo de Licitação: 13/2015
 Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 2/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A G KIENEN & CIA LTDA (7451)

48	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG 2 ML - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,0000	1,49	4.470,00
51	CLOBAZAM 20MG - Marca: SANOFI	CPR	5.000,00	0,0000	0,72	3.600,00
59	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - Marca: GERMED	CPR	5.000,00	0,0000	0,66	3.300,00
60	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	15.000,00	0,0000	0,19	2.850,00
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 20 ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	100,00	0,0000	3,03	303,00
81	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - 1 ML - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,0000	8,58	429,00
82	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% - 5ML - Marca: UNIAO QUIMICA	FR	500,00	0,0000	4,30	2.150,00
88	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 25 MG - Marca: EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,0000	0,28	2.800,00
98	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COM 28 CAPSULAS - Marca: WYETH	CART	100,00	0,0000	17,65	1.765,00
100	ETINILESTRADIOL + GESTODENO 0,015 MG + 0,060 MG COM 24 CAPSULAS - Marca: SANDOZ	CART	120,00	0,0000	13,44	1.612,80
106	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML - Marca: SANVAL	FR	200,00	0,0000	2,20	440,00
115	GLICEROL 72MG - Marca: GRANADO	SUP	50,00	0,0000	0,98	49,00
117	HALOPERIDOL 5 MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	25.000,00	0,0000	0,09	2.250,00
124	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UI/10ML - Marca: SANOFI	AMP	150,00	0,0000	285,00	42.750,00
130	Levodopa + benserazida 100/25 mg - Marca: ROCHE	CRR	2.000,00	0,0000	1,14	2.280,00
132	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca: EMS	CPR	5.000,00	0,0000	0,74	3.700,00
187	SUCCINATO DE HIDROCORTISONE INJETÁVEL 500MG - 4ML - Marca: TEUTO	AMP	1.000,00	0,0000	5,84	5.840,00
191	SULFATO DE GENTAMICINA COLÍRIO 5MG - 5ML - Marca: ALLERGAN	FR	500,00	0,0000	7,04	3.520,00
Total do Fornecedor:						116.213,80

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

3	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA EM ORABASE 1MG 10GR - Marca: Prati Donaduzzi	TB	200,00	0,0000	3,93	786,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI - Marca: Teuto	AMP	1.000,00	0,0000	2,20	2.200,00
40	CARVEDILOL 25 MG - Marca: Torrent	CPR	12.000,00	0,0000	0,15	1.800,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

78	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - Marca: Hipolabor	CPR	20.000,00	0,0000	0,10	2.000,00
107	FLUCONAZOL 100 MG - Marca: Cristalia	CAP	2.000,00	0,0000	0,751	1.502,00
131	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG - Marca: Teuto	CPR	2.000,00	0,0000	0,195	390,00
150	NAPROXENO 500 MG - Marca: União Química	CPR	10.000,00	0,0000	0,282	2.820,00
163	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - Marca: Torrent	CPR	10.000,00	0,0000	0,269	2.690,00
167	PASTA D'AGUA - PASTA (F.N.) - Marca: Santa Terezinha	UN	300,00	0,0000	2,19	657,00
168	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - Marca: Farmax-Amaral	CPR	3.000,00	0,0000	0,063	189,00
170	POVIDINE DEGERMANTE - 1000 ML - Marca: Vic Pharma	LT	100,00	0,0000	12,60	1.260,00
186	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - Marca: Segmenta-Eurofarma	FR	100,00	0,0000	2,947	294,70
195	VALPROATO DE SODIO 500 MG - Marca: Torrent	CPR	30.000,00	0,0000	0,492	14.760,00
Total do Fornecedor:						31.348,70

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (7237)

90	DIMETICONA 40MG - Marca: BELFAR	CPR	2.000,00	0,0000	0,058	116,00
Total do Fornecedor:						116,00

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7449)

29	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - Marca: GEOLAB	CPR	50.000,00	0,0000	0,019	950,00
55	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Marca: GEOLAB	CPR	15.000,00	0,0000	0,22	3.300,00
65	CLORIDRATO DE LOPERAMINA 2 MG - Marca: GLOBO	CPR	10.000,00	0,0000	0,075	750,00
67	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca: MERCK	CPR	50.000,00	0,0000	0,047	2.350,00
85	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG - 1ML - Marca: TEUTO	AMP	2.000,00	0,0000	0,77	1.540,00
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - Marca: MERCK	CPR	20.000,00	0,0000	0,089	1.780,00
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG - Marca: MERCK	CPR	30.000,00	0,0000	0,089	2.670,00
141	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca: GEOLAB	CPR	20.000,00	0,0000	0,049	980,00
Total do Fornecedor:						14.320,00

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA (6290)

10	ÁGUA BI - DESTILADA 5 ML - Marca: SAMTEC	UN	500,00	0,0000	0,182	91,00
----	--	----	--------	--------	-------	-------

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA (6290)

25	BECLOMETASONA CÁPSULA INALANTE 400 MCG COM 60 DOSES - Marca: NOVARTIS	FR	200,00	0,0000	33,04	6.608,00
34	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML - XAROPE - Marca: MEDLEY	FR	200,00	0,0000	3,799	759,80
41	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca: EMS	CPR	100.000,00	0,0000	0,11	11.000,00
42	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG - Marca: RAMBAXY	CAP	30.000,00	0,0000	0,252	7.560,00
50	CLARITROMICINA 500 MG - Marca: EMS	CPR	10.000,00	0,0000	2,29	22.900,00
64	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR 20 ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	100,00	0,0000	2,10	210,00
69	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	30.000,00	0,0000	0,052	1.560,00
71	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG - 10ML - Marca: MARIOL	FR	2.000,00	0,0000	0,469	938,00
87	DICLOFENACO EMULGEL - 60 GR - Marca: EMS	TB	100,00	0,0000	2,716	271,60
112	FUROSEMIDA 40 MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	40.000,00	0,0000	0,028	1.120,00
128	LACTO PURGA 5MG - Marca: SOBRAL	CPR	1.000,00	0,0000	0,184	184,00
145	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - Marca: EMS	CPR	5.000,00	0,0000	0,099	495,00
197	VARFARINA SÓDICA 5MG - Marca: TEUTO	CPR	10.000,00	0,0000	0,093	930,00
Total do Fornecedor:						54.627,40

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

15	ALOPURINOL 100 MG - Marca: SANVAL	CPR	20.000,00	0,0000	0,035	700,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE 20ML - Marca: TEUTO	FR	3.000,00	0,0000	0,569	1.707,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE 550 MG CA++) - Marca: VITAMED	CPR	5.000,00	0,0000	0,049	245,00
47	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML - Marca: NATIVITA	FR	1.000,00	0,0000	3,74	3.740,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30 ML SOLUÇÃO NASAL - Marca: MARIOL	FR	1.000,00	0,0000	0,45	450,00
89	DIGOXINA 0,25 MG - Marca: PHARLAB	CPR	25.000,00	0,0000	0,031	775,00
97	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG - 60ML - Marca: PRATI D.	FR	2.000,00	0,0000	4,39	8.780,00
105	FENOBARBITAL 100 MG - Marca: TEUTO	CPR	10.000,00	0,0000	0,086	860,00
109	FOSFATO DE CODEINA 30MG - Marca: CRISTALIA	CPR	30.000,00	0,0000	0,91	27.300,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 5/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

114	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	50.000,00	0,0000	0,02	1.000,00
181	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Marca: BASA	FR	1.000,00	0,0000	2,00	2.000,00
Total do Fornecedor:						47.557,00

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7026)

101	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,02 MG + 0,10 MG COM 21 DRÁGEAS - Marca: BAYER	∫ART	100,00	0,0000	11,34	1.134,00
194	TRIQUILAR C/ 21 DRAGEAS - Marca: BAYER	∫ART	1.000,00	0,0000	5,67	5.670,00
Total do Fornecedor:						6.804,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (6910)

6	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - Marca: IMEC	CPR	50.000,00	0,0000	0,018	900,00
46	CELESTONE SOLUSPAN INJETÁVEL 3MG 1ML - Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	0,0000	5,40	1.080,00
57	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca: CRISTALIA	CPR	20.000,00	0,0000	0,194	3.880,00
74	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG - 2 ML - Marca: SANVAL/HIPOLABOR	AMP	2.000,00	0,0000	1,30	2.600,00
77	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - Marca: AUROBINDO/AB FA	CPR	100.000,00	0,0000	0,12	12.000,00
120	HIOSCINA COMPOSTA - Marca: PHARLAB	CPR	20.000,00	0,0000	0,239	4.780,00
137	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML - Marca: MARIOL	FR	2.000,00	0,0000	1,67	3.340,00
148	METRONIDAZOL 400 MG - Marca: EMS/LEGRAND	CPR	10.000,00	0,0000	0,38	3.800,00
160	NORFLOXACINO 400 MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	10.000,00	0,0000	0,14	1.400,00
188	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 50 GRAMAS - Marca: NATIVITA	BIS	1.000,00	0,0000	3,50	3.500,00
196	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG - 100ML - Marca: HIPOLABOR	FR	2.000,00	0,0000	1,90	3.800,00
Total do Fornecedor:						41.080,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6112)

1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG 1 ML - Marca: U.QUIMICA	AMP	500,00	0,0000	7,55	3.775,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca: DELTA	CPR	2.000,00	0,0000	0,29	580,00
38	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	20.000,00	0,0000	0,13	2.600,00
72	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - Marca: RANBAXY	CPR	5.000,00	0,0000	0,29	1.450,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 6/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6112)

91	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - Marca: TEUTO	AMP	1.000,00	0,0000	1,45	1.450,00
102	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COM 21 DRÁGEAS - Marca: MABRA	CART	3.200,00	0,0000	0,45	1.440,00
104	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Marca: CAZI	CPR	10.000,00	0,0000	0,239	2.390,00
140	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG XAROPE - 120 ML - Marca: NATULAB	FR	2.000,00	0,0000	0,85	1.700,00
146	METILDOPA 250MG - Marca: LABORIS	CPR	10.000,00	0,0000	0,102	1.020,00
154	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 60GR - Marca: PRATI	BIS	3.000,00	0,0000	1,65	4.950,00
159	NORETISTERONA 0,35MG - 35 CPR - Marca: BIOLAB	CART	430,00	0,0000	5,60	2.408,00
165	PARACETAMOL 500 MG - Marca: PRATI	CPR	100.000,00	0,0000	0,039	3.900,00
166	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG 15 ML - Marca: NATULAB	FR	3.000,00	0,0000	0,498	1.494,00

Total do Fornecedor: 29.157,00

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450)

49	CITALOPRAN 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	40.000,00	0,0000	0,139	5.560,00
73	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	40.000,00	0,0000	0,139	5.560,00
95	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - Marca: MABRA	AMP	1.000,00	0,0000	5,75	5.750,00
113	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG 2 ML - Marca: SANTISA	AMP	100,00	0,0000	0,42	42,00
136	LORATADINA 10 MG - Marca: GEOLAB	CPR	10.000,00	0,0000	0,041	410,00
143	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25% - 5ML - Marca: BIOSINTETICA	FR	500,00	0,0000	2,89	1.445,00

Total do Fornecedor: 18.767,00

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418)

175	PURILON GEL 25GR - Marca: COLOPLAST	TB	150,00	0,0000	42,00	6.300,00
-----	-------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 6.300,00

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

174	PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML - Marca: Bio Inove	FR	30,00	0,0000	5,98	179,40
-----	---	----	-------	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 179,40

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 7/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6626)

4	ACICLOVIR 200MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	5.000,00	0,0000	0,085	425,00
5	ACICLOVIR POMADA 10 GR - Marca: PRATI, DONADUZZI	BIS	300,00	0,0000	1,60	480,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 10 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	3.000,00	0,0000	0,80	2.400,00
19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG 150 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	3.000,00	0,0000	3,40	10.200,00
20	AMPICILINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CAP	3.000,00	0,0000	0,125	375,00
22	ATENOLOL 50 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	80.000,00	0,0000	0,028	2.240,00
23	AZITROMICINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	4.000,00	0,0000	0,35	1.400,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO COM 20 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	1.000,00	0,0000	1,70	1.700,00
52	CLONAZEPAN 2,5 MG 20 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	5.000,00	0,0000	1,45	7.250,00
58	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,0000	0,125	6.250,00
66	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	30.000,00	0,0000	0,045	1.350,00
75	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,0000	0,012	600,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,0000	0,059	2.950,00
108	FLUCONAZOL 150MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CAP	5.000,00	0,0000	0,165	825,00
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML 100 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	500,00	0,0000	3,65	1.825,00
111	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML 100 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	1.000,00	0,0000	4,95	4.950,00
138	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	150.000,00	0,0000	0,03	4.500,00
147	METRONIDAZOL 250 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10.000,00	0,0000	0,06	600,00
153	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	500,00	0,0000	1,65	825,00
155	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - 60 GRAMAS - Marca: PRATI, DONADUZZI	TB	1.000,00	0,0000	3,90	3.900,00
172	PREDNISONA 20 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10.000,00	0,0000	0,10	1.000,00
173	PREDNISONA 5 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10.000,00	0,0000	0,06	600,00
177	SECNIDAZOL 1000 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	1.000,00	0,0000	0,38	380,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL	Nr.: 5/2015 - PR
	Processo Administrativo: 13/2015 Processo de Licitação: 13/2015 Data do Processo: 20/10/2015
Folha: 8/10	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6626)

192 SULFATO FERROSO 40MG Fe++ - Marca: PRATI, DONADUZZI

CPR 30.000,00 0,0000 0,025 750,00
Total do Fornecedor: 57.775,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

2 ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 50.000 UI/ML + 10.0000 UI/ML 10 ML - Marca: NATULAB

FR 1.000,00 0,0000 3,44 3.440,00

7 ACIDO FOLICO 5 MG - Marca: NATULAB

CPR 30.000,00 0,0000 0,032 960,00

16 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - Marca: SANDOZ

CPR 30.000,00 0,0000 0,71 21.300,00

17 AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO ORAL 50/12,5MG 75ML - Marca: SANDOZ

FR 3.000,00 0,0000 8,89 26.670,00

18 AMOXICILINA 500 MG - Marca: PRATI

CPR 50.000,00 0,0000 0,104 5.200,00

33 CAPTOPRIL 25 MG - Marca: TEUTO

CPR 100.000,00 0,0000 0,013 1.300,00

35 CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca: TEUTO

CPR 50.000,00 0,0000 0,074 3.700,00

36 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400UI - Marca: NATULAB

CPR 10.000,00 0,0000 0,209 2.090,00

43 CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60 ML - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF

FR 3.000,00 0,0000 5,34 16.020,00

62 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30 GRAMAS - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF

TB 200,00 0,0000 1,42 284,00

76 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - Marca: MEDQUIMICA

CPR 30.000,00 0,0000 0,065 1.950,00

80 COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML - Marca: HYPOFARMA

AMP 1.000,00 0,0000 0,699 699,00

83 DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GR - Marca: MULTILAB

TB 3.000,00 0,0000 0,54 1.620,00

96 ESPIROLACTONA 25 MG - Marca: ASPEN

CPR 25.000,00 0,0000 0,094 2.350,00

116 GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL 100 ML - Marca: NATULAB

FR 2.000,00 0,0000 1,68 3.360,00

118 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca: TEUTO

CPR 100.000,00 0,0000 0,014 1.400,00

121 IBUPROFENO 600 MG - Marca: TEUTO

CPR 100.000,00 0,0000 0,058 5.800,00

122 IBUPROFENO GOTAS 20MG 100ML - Marca: NATULAB

FR 3.000,00 0,0000 2,78 8.340,00

123 IBUPROFENO 50MG 30ML GOTAS - Marca: NATULAB

UN 4.000,00 0,0000 0,88 3.520,00

125 ISOFLAVONA 150MG COM 60 COMPRIMIDOS - Marca: VITAMED

CX 80,00 0,0000 16,70 1.336,00

129 LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML - Marca: NATURRELIFE

FR 2.000,00 0,0000 6,25 12.500,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 9/10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

135	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG - Marca: MERCK	CPR	30.000,00	0,0000	0,094	2.820,00
139	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINOFARMA	FR	50,00	0,0000	11,06	553,00
142	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	100.000,00	0,0000	0,034	3.400,00
144	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG 30 ML - Marca: NATULAB	FR	2.000,00	0,0000	0,77	1.540,00
149	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50MG - 40 GRAMAS - Marca: TEUTO	BIS	1.000,00	0,0000	2,00	2.000,00
151	NIMESULIDA 100MG - Marca: VITAPAN	CPR	50.000,00	0,0000	0,048	2.400,00
157	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% 30 GR - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF	BIS	1.000,00	0,0000	3,55	3.550,00
161	OMEPRAZOL 20 MG - Marca: TEUTO	CPR	100.000,00	0,0000	0,035	3.500,00
169	PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML - Marca: MULTILAB	FR	1.000,00	0,0000	2,19	2.190,00
176	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 GR - Marca: NATULAB	ENV	3.000,00	0,0000	0,369	1.107,00
178	SINVASTATINA 20 MG - Marca: SANDOZ	CPR	30.000,00	0,0000	0,048	1.440,00
179	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO	UN	100,00	0,0000	31,70	3.170,00
180	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Marca: HALEX ISTAR	CX	2.000,00	0,0000	1,79	3.580,00
193	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 20 ML - Marca: NATULAB	FR	1.000,00	0,0000	0,59	590,00

Total do Fornecedor: 155.679,00

PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6003)

44	CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G - Marca: TEUTO	AMP	2.000,00	0,0000	3,58	7.160,00
79	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Marca: TEUTO	CPR	10.000,00	0,0000	0,051	510,00
84	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG - 100ML - Marca: SOBRAL	FR	3.000,00	0,0000	1,12	3.360,00
93	DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG - 10ML - Marca: FARMACE	FR	2.000,00	0,0000	0,49	980,00
127	IVERMECTINA 6MG - Marca: VITAPAN	CPR	1.000,00	0,0000	0,294	294,00
152	NIMESULIDA SOLUÇÃO 50MG - 15 ML - Marca: VITAPAN	FR	1.000,00	0,0000	0,83	830,00
158	NITROFURANTOÍNA 100 MG - Marca: TEUTO	CPR	5.000,00	0,0000	0,14	700,00
182	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Marca: BASA	FR	1.000,00	0,0000	2,38	2.380,00
183	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - Marca: BASA	FR	500,00	0,0000	2,629	1.314,50

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo:	13/2015
Processo de Licitação:	13/2015
Data do Processo:	20/10/2015
Folha:	10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6003)

184	SORO GLICOSADO 250 ML - Marca: BASA	UN	500,00	0,0000	2,249	1.124,50
185	SORO GLICOSADO 500 ML - Marca: BASA	FR	500,00	0,0000	2,527	1.263,50
189	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80MG - Marca: TEUTO	CPR	10.000,00	0,0000	0,064	640,00
190	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG - 50ML - Marca: TEUTO	FR	1.000,00	0,0000	0,704	704,00
Total do Fornecedor:						21.260,50

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7452)

56	CLORIDRATO DE AMTRIPITILINA 25MG - Marca: TEUTO	UN	130.000,00	0,0000	0,035	4.550,00
61	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca: TEUTO	CPR	100.000,00	0,0000	0,044	4.400,00
70	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - 2 ML - Marca: ISOFARMA	AMP	2.000,00	0,0000	0,256	512,00
86	DIAZEPAN 5 MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	100.000,00	0,0000	0,034	3.400,00
94	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG - 2 ML - Marca: TEUTO	AMP	3.000,00	0,0000	0,387	1.161,00
162	ONDASETRONA 4 MG - Marca: BIOLAB	CPR	10.000,00	0,0000	2,02	20.200,00
164	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	20.000,00	0,0000	0,614	12.280,00
Total do Fornecedor:						46.503,00
Total Geral:						653.547,80

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2015
 b) Licitação Nr.: 5/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 05/01/2016
 e) Data da Adjudicação: 05/01/2016 Sequência: 1
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		(em Reais R\$)				
		Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE (7447)						
9	ÁCIDO NALIDÍXICO 500MG - Marca: SANOFI	CPR	3000	-	1,26	3.780,00
68	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - Marca: NOVARTIS	CPR	1000	-	0,93	930,00
171	POVIDINE TÓPICO - 1000 ML - Marca: VICPHARMA	LT	100	-	11,50	1.150,00
Total do Fornecedor:						5.860,00
A G KIENEN & CIA LTDA (7451)						
21	ANTIETANOL 250 MG - Marca: SANOFI	CPR	5000	-	0,31	1.550,00
47	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG 22,5ML - Marca: PHARLAB	FR	5000	-	2,74	13.700,00
26	BECLOMETASONA SPRAY 250MCG - Marca: CHIESI	FR	200	-	46,00	9.200,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI - Marca: TEUTO	AMP	1000	-	6,40	6.400,00
31	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1000	-	0,88	880,00
39	CARVÃO VEGETAL PÓ ATIVADO 250MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CAP	500	-	0,75	375,00
48	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG 2 ML - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	3000	-	1,49	4.470,00
51	CLOBAZAM 20MG - Marca: SANOFI	CPR	5000	-	0,72	3.600,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FÚNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 2/10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



A G KIENEN & CIA LTDA (7451)

59	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - Marca: GERMED	CPR	5000	-	0,66	3.300,00
60	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	15000	-	0,19	2.850,00
63	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR 20 ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	100	-	3,03	303,00
81	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - 1 ML - Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	50	-	8,58	429,00
82	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% - 5ML - Marca: UNIAO QUIMICA	FR	500	-	4,30	2.150,00
88	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 25 MG - Marca: EUROFARMA	CPR	10000	-	0,28	2.800,00
98	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COM 28 CAPSULAS - Marca: WYETH	CART	100	-	17,65	1.765,00
100	ETINILESTRADIOL + GESTODENO 0,015 MG + 0,060 MG COM 24 CAPSULAS - Marca: SANDOZ	CART	120	-	13,44	1.612,80
106	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML - Marca: SANVAL	FR	200	-	2,20	440,00
115	GLICEROL 72MG - Marca: GRANADO	SUP	50	-	0,98	49,00
117	HALOPERIDOL 5 MG - Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	25000	-	0,09	2.250,00
124	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UI/10ML - Marca: SANOFI	AMP	150	-	285,00	42.750,00
130	Levodopa + benserazida 100/25 mg - Marca: ROCHE	CPR	2000	-	1,14	2.280,00
132	LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca: EMS	CPR	5000	-	0,74	3.700,00
187	SUCCINATO DE HIDROCORTISONE INJETÁVEL 500MG - 4ML - Marca: TEUTO	AMP	1000	-	5,84	5.840,00
191	SULFATO DE GENTAMICINA COLÍRIO 5MG - 5ML - Marca: ALLERGAN	FR	500	-	7,04	3.520,00
Total do Fornecedor:						116.213,80

AL MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

3	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA EM ORABASE 1MG 10GR - Marca: Prati Donaduzzi	TB	200	-	3,93	786,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI - Marca: Teuto	AMP	1000	-	2,20	2.200,00
40	CARVEDILOL 25 MG - Marca: Torrent	CPR	12000	-	0,15	1.800,00
78	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - Marca: Hipolabor	CPR	20000	-	0,10	2.000,00
107	FLUCONAZOL 100 MG - Marca: Cristalia	CAP	2000	-	0,751	1.502,00
131	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG - Marca: Teuto	CPR	2000	-	0,195	390,00
150	NAPROXENO 500 MG - Marca: União Química	CPR	10000	-	0,282	2.820,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

163	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - Marca: Torrent	CPR	10000	-	0,269	2.690,00
167	PASTA D'AGUA - PASTA (F.N.) - Marca: Santa Terezinha	UN	300	-	2,19	657,00
168	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - Marca: Farmax-Amaral	CPR	3000	-	0,063	189,00
170	POVIDINE DEGERMANTE - 1000 ML - Marca: Vic Pharma	LT	100	-	12,60	1.260,00
186	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - Marca: Segmenta-Eurofarma	FR	100	-	2,947	294,70
195	VALPROATO DE SODIO 500 MG - Marca: Torrent	CPR	30000	-	0,492	14.760,00
Total do Fornecedor:						31.348,70

ANCLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (7237)

90	DIMETICONA 40MG - Marca: BELFAR	CPR	2000	-	0,058	116,00
Total do Fornecedor:						116,00

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7449)

29	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - Marca: GEOLAB	CPR	50000	-	0,019	950,00
55	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Marca: GEOLAB	CPR	15000	-	0,22	3.300,00
65	CLORIDRATO DE LOPERAMINA 2 MG - Marca: GLOBO	CPR	10000	-	0,075	750,00
67	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG - Marca: MERCK	CPR	50000	-	0,047	2.350,00
85	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG - 1ML - Marca: TEUTO	AMP	2000	-	0,77	1.540,00
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - Marca: MERCK	CPR	20000	-	0,089	1.780,00
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG - Marca: MERCK	CPR	30000	-	0,089	2.670,00
141	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca: GEOLAB	CPR	20000	-	0,049	980,00
Total do Fornecedor:						14.320,00

ANCLAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA (6290)

10	ÁGUA BI - DESTILADA 5 ML - Marca: SAMTEC	UN	500	-	0,182	91,00
25	BECLOMETASONA CÁPSULA INALANTE 400 MCG COM 60 DOSES - Marca: NOVARTIS	FR	200	-	33,04	6.608,00
34	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML - XAROPE - Marca: MEDLEY	FR	200	-	3,799	759,80
41	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca: EMS	CPR	100000	-	0,11	11.000,00
42	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG - Marca: RAMBAXY	CAP	30000	-	0,252	7.560,00
50	CLARITROMICINA 500 MG - Marca: EMS	CPR	10000	-	2,29	22.900,00
64	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR 20 ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	100	-	2,10	210,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 4/10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPIT. LTDA (6290)

69	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	30000	-	0,052	1.560,00
71	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG - 10ML - Marca: MARIOL	FR	2000	-	0,469	938,00
87	DICLOFENACO EMULGEL - 60 GR - Marca: EMS	TB	100	-	2,716	271,60
112	FUROSEMIDA 40 MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	40000	-	0,028	1.120,00
128	LACTO PURGA 5MG - Marca: SOBRAL	CPR	1000	-	0,184	184,00
145	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - Marca: EMS	CPR	5000	-	0,099	495,00
197	VARFARINA SÓDICA 5MG - Marca: TEUTO	CPR	10000	-	0,093	930,00
Total do Fornecedor:						54.627,40

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6708)

15	ALOPURINOL 100 MG - Marca: SANVAL	CPR	20000	-	0,035	700,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALANTE 20ML - Marca: TEUTO	FR	3000	-	0,569	1.707,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE 550 MG CA++) - Marca: VITAMED	CPR	5000	-	0,049	245,00
47	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML - Marca: NATIVITA	FR	1000	-	3,74	3.740,00
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30 ML SOLUÇÃO NASAL - Marca: MARIOL	FR	1000	-	0,45	450,00
89	DIGOXINA 0,25 MG - Marca: PHARLAB	CPR	25000	-	0,031	775,00
97	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG - 60ML - Marca: PRATI D.	FR	2000	-	4,39	8.780,00
105	FENOBARBITAL 100 MG - Marca: TEUTO	CPR	10000	-	0,086	860,00
109	FOSFATO DE CODEINA 30MG - Marca: CRISTALIA	CPR	30000	-	0,91	27.300,00
114	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	50000	-	0,02	1.000,00
181	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Marca: BASA	FR	1000	-	2,00	2.000,00
Total do Fornecedor:						47.557,00

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (7026)

101	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,02 MG + 0,10 MG COM 21 DRÁGEAS - Marca: BAYER	∅ART	100	-	11,34	1.134,00
194	TRIQUILAR C/ 21 DRAGEAS - Marca: BAYER	∅ART	1000	-	5,67	5.670,00
Total do Fornecedor:						6.804,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (6910)

6	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - Marca: IMEC	CPR	50000	-	0,018	900,00
---	--	-----	-------	---	-------	--------

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (6910)

46	CELESTONE SOLUSPAN INJETÁVEL 3MG 1ML - Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	200	-	5,40	1.080,00
57	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - Marca: CRISTALIA	CPR	20000	-	0,194	3.880,00
74	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG - 2 ML - Marca: SANVAL/HIPOLABOR	AMP	2000	-	1,30	2.600,00
77	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - Marca: AUROBINDO/AB FA	CPR	100000	-	0,12	12.000,00
120	HIOSCINA COMPOSTA - Marca: PHARLAB	CPR	20000	-	0,239	4.780,00
137	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML - Marca: MARIOL	FR	2000	-	1,67	3.340,00
146	METRONIDAZOL 400 MG - Marca: EMS/LEGRAND	CPR	10000	-	0,38	3.800,00
160	NORFLOXACINO 400 MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	10000	-	0,14	1.400,00
188	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 50 GRAMAS - Marca: NATIVITA	BIS	1000	-	3,50	3.500,00
196	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 50MG - 100ML - Marca: HIPOLABOR	FR	2000	-	1,90	3.800,00

Total do Fornecedor: 41.080,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6112)

1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG 1 ML - Marca: U.QUIMICA	AMP	500	-	7,55	3.775,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca: DELTA	CPR	2000	-	0,29	580,00
38	CARBONATO DE LITIO 300MG - Marca: HIPOLABOR	CPR	20000	-	0,13	2.600,00
72	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - Marca: RANBAXY	CPR	5000	-	0,29	1.450,00
91	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML - Marca: TEUTO	AMP	1000	-	1,45	1.450,00
102	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COM 21 DRÁGEAS - Marca: MABRA	Cart	3200	-	0,45	1.440,00
103	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Marca: CAZI	CPR	10000	-	0,239	2.390,00
140	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG XAROPE - 120 ML - Marca: NATULAB	FR	2000	-	0,85	1.700,00
146	METILDOPA 250MG - Marca: LABORIS	CPR	10000	-	0,102	1.020,00
154	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 60GR - Marca: PRATI	BIS	3000	-	1,65	4.950,00
159	NORETISTERONA 0,35MG - 35 CPR - Marca: BIOLAB	Cart	430	-	5,60	2.408,00
165	PARACETAMOL 500 MG - Marca: PRATI	CPR	100000	-	0,039	3.900,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 6/10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6112)

166	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG 15 ML - Marca: NATULAB	FR	3000	-	0,498	1.494,00
Total do Fornecedor:						29.157,00

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (7450)

49	CITALOPRAN 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	40000	-	0,139	5.560,00
73	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Marca: ZYDUS	CPR	40000	-	0,139	5.560,00
95	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - Marca: MABRA	AMP	1000	-	5,75	5.750,00
113	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG 2 ML - Marca: SANTISA	AMP	100	-	0,42	42,00
120	CLORATADINA 10 MG - Marca: GEOLAB	CPR	10000	-	0,041	410,00
143	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25% - 5ML - Marca: BIOSINTETICA	FR	500	-	2,89	1.445,00
Total do Fornecedor:						18.767,00

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418)

175	PURILON GEL 25GR - Marca: COLOPLAST	TB	150	-	42,00	6.300,00
Total do Fornecedor:						6.300,00

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

174	PROTETOR SOLAR FATOR 30 COM 120 ML - Marca: Bio Inove	FR	30	-	5,98	179,40
Total do Fornecedor:						179,40

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6626)

4	ACICLOVIR 200MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	5000	-	0,085	425,00
5	ACICLOVIR POMADA 10 GR - Marca: PRATI, DONADUZZI	BIS	300	-	1,60	480,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 10 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	3000	-	0,80	2.400,00
15	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 50 MG 150 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	3000	-	3,40	10.200,00
20	AMPICILINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CAP	3000	-	0,125	375,00
22	ATENOLOL 50 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	80000	-	0,028	2.240,00
23	AZITROMICINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	4000	-	0,35	1.400,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - FRASCO COM 20 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	1000	-	1,70	1.700,00
52	CLONAZEPAN 2,5 MG 20 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	5000	-	1,45	7.250,00
58	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50000	-	0,125	6.250,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 7/10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (6626)

66	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	30000	-	0,045	1.350,00
75	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50000	-	0,012	600,00
92	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	50000	-	0,059	2.950,00
108	FLUCONAZOL 150MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CAP	5000	-	0,165	825,00
110	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML 100 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	500	-	3,65	1.825,00
111	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML 100 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	1000	-	4,95	4.950,00
1	OSARTANA POTÁSSICA 50MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	150000	-	0,03	4.500,00
147	METRONIDAZOL 250 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10000	-	0,06	600,00
153	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML - Marca: PRATI, DONADUZZI	FR	500	-	1,65	825,00
155	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - 60 GRAMAS - Marca: PRATI, DONADUZZI	TB	1000	-	3,90	3.900,00
172	PREDNISONA 20 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10000	-	0,10	1.000,00
173	PREDNISONA 5 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	10000	-	0,06	600,00
177	SECNIDAZOL 1000 MG - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	1000	-	0,38	380,00
192	SULFATO FERROSO 40MG Fe++ - Marca: PRATI, DONADUZZI	CPR	30000	-	0,025	750,00
Total do Fornecedor:						57.775,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

2	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 50.000 UI/ML + 10.0000 UI/ML 10 ML - Marca: NATULAB	FR	1000	-	3,44	3.440,00
7	ACIDO FOLICO 5 MG - Marca: NATULAB	CPR	30000	-	0,032	960,00
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - Marca: SANDOZ	CPR	30000	-	0,71	21.300,00
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO ORAL 50/12,5MG 75ML - Marca: SANDOZ	FR	3000	-	8,89	26.670,00
18	AMOXICILINA 500 MG - Marca: PRATI	CPR	50000	-	0,104	5.200,00
33	CAPTOPRIL 25 MG - Marca: TEUTO	CPR	100000	-	0,013	1.300,00
35	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca: TEUTO	CPR	50000	-	0,074	3.700,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400UI - Marca: NATULAB	CPR	10000	-	0,209	2.090,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

43	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 60 ML - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF	FR	3000	-	5,34	16.020,00
62	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30 GRAMAS - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF	TB	200	-	1,42	284,00
76	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	30000	-	0,065	1.950,00
80	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	1000	-	0,699	699,00
83	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GR - Marca: MULTILAB	TB	3000	-	0,54	1.620,00
96	ESPIROLACTONA 25 MG - Marca: ASPEN	CPR	25000	-	0,094	2.350,00
115	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL 100 L - Marca: NATULAB	FR	2000	-	1,68	3.360,00
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca: TEUTO	CPR	100000	-	0,014	1.400,00
121	IBUPROFENO 600 MG - Marca: TEUTO	CPR	100000	-	0,058	5.800,00
122	IBUPROFENO GOTAS 20MG 100ML - Marca: NATULAB	FR	3000	-	2,78	8.340,00
123	IBUPROFENO 50MG 30ML GOTAS - Marca: NATULAB	UN	4000	-	0,88	3.520,00
125	ISOFLAVONA 150MG COM 60 COMPRIMIDOS - Marca: VITAMED	CX	80	-	16,70	1.336,00
129	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML - Marca: NATURELIFE	FR	2000	-	6,25	12.500,00
135	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG - Marca: MERCK	CPR	30000	-	0,094	2.820,00
139	LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINOFARMA	FR	50	-	11,06	553,00
142	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca: MEDQUIMICA	CPR	100000	-	0,034	3.400,00
144	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG 30 ML - Marca: NATULAB	FR	2000	-	0,77	1.540,00
149	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50MG - 40 GRAMAS - Marca: TEUTO	BIS	1000	-	2,00	2.000,00
151	NIMESULIDA 100MG - Marca: VITAPAN	CPR	50000	-	0,048	2.400,00
157	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2% 30 GR - Marca: HYPERMARCAS - BRAINF	BIS	1000	-	3,55	3.550,00
161	OMEPRAZOL 20 MG - Marca: TEUTO	CPR	100000	-	0,035	3.500,00
169	PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML - Marca: MULTILAB	FR	1000	-	2,19	2.190,00
176	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 GR - Marca: NATULAB	ENV	3000	-	0,369	1.107,00
178	SINVASTATINA 20 MG - Marca: SANDOZ	CPR	30000	-	0,048	1.440,00
179	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO	UN	100	-	31,70	3.170,00

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FÚNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 9/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

180 SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Marca: HALEX ISTAR	CX	2000	-	1,79	3.580,00
193 SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 20 ML - Marca: NATULAB	FR	1000	-	0,59	590,00
Total do Fornecedor:					155.679,00

PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6003)

44 CEFTRIAXONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1G - Marca: TEUTO	AMP	2000	-	3,58	7.160,00
79 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Marca: TEUTO	CPR	10000	-	0,051	510,00
84 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG - 100ML - Marca: SOBRAL	FR	3000	-	1,12	3.360,00
IPIRONA SODICA GOTAS 500 MG - 10ML - Marca: FARMACE	FR	2000	-	0,49	980,00
127 IVERMECTINA 6MG - Marca: VITAPAN	CPR	1000	-	0,294	294,00
152 NIMESULIDA SOLUÇÃO 50MG - 15 ML - Marca: VITAPAN	FR	1000	-	0,83	830,00
158 NITROFURANTOÍNA 100 MG - Marca: TEUTO	CPR	5000	-	0,14	700,00
182 SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Marca: BASA	FR	1000	-	2,38	2.380,00
183 SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - Marca: BASA	FR	500	-	2,629	1.314,50
184 SORO GLICOSADO 250 ML - Marca: BASA	UN	500	-	2,249	1.124,50
185 SORO GLICOSADO 500 ML - Marca: BASA	FR	500	-	2,527	1.263,50
189 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80MG - Marca: TEUTO	CPR	10000	-	0,064	640,00
190 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG - 50ML - Marca: TEUTO	FR	1000	-	0,704	704,00
Total do Fornecedor:					21.260,50

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (7452)

50 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Marca: TEUTO	UN	130000	-	0,035	4.550,00
61 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Marca: TEUTO	CPR	100000	-	0,044	4.400,00
70 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - 2 ML - Marca: ISOFARMA	AMP	2000	-	0,256	512,00
86 DIAZEPAN 5 MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	100000	-	0,034	3.400,00
94 DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG - 2 ML - Marca: TEUTO	AMP	3000	-	0,387	1.161,00
162 ONDASETRONA 4 MG - Marca: BIOLAB	CPR	10000	-	2,02	20.200,00
164 OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	20000	-	0,614	12.280,00
Total do Fornecedor:					46.503,00
Total Geral:					653.547,80

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2015 - PR

Processo Administrativo: 13/2015
Processo de Licitação: 13/2015
Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 10/10



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

A large, stylized blue handwritten mark, possibly a signature or initials, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Irineópolis, 5 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA RP PROC 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL 32/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e Auto Posto Planalto Norte Ltda, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A Sessão foi encerrada as 09:20h, devido a pregoeira ter um mau súbito, encerrando a sessão para reabrir as 13:30h. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 59/2015, Pregão Presencial nº 32/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014. Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda; Sr. Marcos Lech - representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Ceres Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. A empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda deixou de apresentar Item 7, subitem 7.2, alíneas "b"; "c"; "d", "e" e "f"; Subitem 7.3 alínea "c". Como a mesma foi a única a apresentar proposta para o item 02 do presente certame, a pregoeira e equipe de apoio abrem prazo de 08 dias úteis, conforme artigo 48, § 3º: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todos as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	240.000	Litro	Óleo Diesel S10	2,89	693.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum	2,75	429.000,00
TOTAL					1.122.600,00

Auto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
02	87.000	Litro	Gasolina Comum	3,72	323.640,00
TOTAL					323.640,00

Irineópolis, 01 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda; A G Kienen & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP; Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; MC Surgical Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP; Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis (SC), 1º de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	WILSON MAIORKI Presidente da Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão
Testemunhas:	
Rosani Rodrigues da Silva Mischka CPF nº 664.622.159-68	Patricia Fabiane Fronczak CPF nº 037.425.669-11

ATA RP PROC 13/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen & Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. A empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN677421814BR. A empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da transportadora Multitrans nota fiscal nº 000.001. A empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN674501178BR. A empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DN673000303BR. A empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda encaminhou através da empresa Expresso São Miguel CTE nº 66963. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando conformidade com o Instrumento Convocatório. Onde a empresa L.M. Farma Industria e Comércio Ltda não atendeu o item 5 subitem 5.1 alínea "b" do edital, sendo assim desclassificada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kienen & Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda solicitou desclassificação do item 119 - hidróxido de alumínio, por apresentar desacordo na proposta. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Cristiano Stadler Antunes - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Diego Gili representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Justo Goya Dornelles Junior - representante da empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Jayson Silveira de Moura - representante da empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto - representante da empresa A.G Kienen & Cia Ltda; e Sr. Luiz Fernando Gomes- representante da empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas MC Surgical Produtos Medico Hopsitulares; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Centermedi

Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda; Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda; Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar Eirelli; A.G Kiemen & Cia Ltda; e Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
009	Comprimido	Ácido nalidixico 500 mg	3.000	SANOFI	1,26	3.780,00
068	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	1.000	NOVARTIS	0,93	930,00
171	Frasco	Povidine tópico 1 lt	100	VICPHARMA	11,50	1.150,00
TOTAL R\$						5.860,00

A G Kiemen & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
021	Comprimido	Antietanol 250 mg	5.000	SANOFI	0,31	1.550,00
024	Frasco	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg 22,5 ml	5.000	PHARLAB	2,74	13.700,00
	Frasco	Beclometasona spray 250mcg	200	CHIESI	46,00	9.200,00
027	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	1.000	TEUTO	6,40	6.400,00
031	Ampola	Brometo N-butilescopolamina solução injetável	1.000	HIPOLABOR	0,88	880,00
039	Comprimido	Carvão vegetal ativado 250mg	500	UNIÃO QUIMICA	0,75	375,00
048	Ampola	Cetoprofeno solução injetável 100 mg 2ml	3.000	UNIÃO QUIMICA	1,49	4.470,00
051	Comprimido	Clobazam 20 mg	5.000	SANOFI	0,72	3.600,00
059	Comprimido	Cloridrato de domipramina 25 mg	5.000	GERMED	0,66	3.300,00
060	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,19	2.850,00
063	Ampola	Cloridrato de lidocaina solução injetável com vasoconstritor 20 ml	100	HYPOFARMA	3,03	303,00
081	Ampola	Decanoato de haloperidol solução injetável 5 mg 1ml	50	UNIÃO QUIMICA	8,58	429,00
082	Frasco	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	500	UNIÃO QUIMICA	4,30	2.150,00
088	Comprimido	Didoridrato de betaistina 25 mg	10.000	EUROFARMA	0,28	2.800,00
098	Cartela	Estrogênios conjugados 0,3 mg com 28 cápsulas	100	WYETH	17,65	1.765,00
100	Cartela	Etinilestradiol + gestodeno 0,015 mg + 0,060 mg com 24 capsulas	120	SANDOZ	13,44	1.612,80
106	Frasco	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml 20 ml	200	SANVAL	2,20	440,00
115	Supositório	Glicerol 72 mg	50	GRANADO	0,98	49,0
117	Comprimido	Haloperidol 5 mg	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,09	2.250,00
120	Frasco	Insulina glargina lantus 100 UI/ 10 ml	150	SANOFI	285,00	42.750,00
123	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg	2.000	ROCHE	1,14	2.280,00
132	Comprimido	Levofloxacino 500 mg	5.000	EMS	0,74	3.700,00
187	Ampola	Succinato de hidrocortisone injetável 500 mg 4 ml	1.000	TEUTO	5,84	5.840,00
191	Frasco	Sulfato de gentamicina colírio 5 mg 5 ml	500	ALLERGAN	7,04	3.520,00
TOTAL R\$						116.213,80

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
003	Tubo	Acetonido de triancinolona em orabase 1 mg 10 gr	200	PRATI DONADUZZI	3,93	786,00
028	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	1.000	TEUTO	2,20	2.200,00
040	Comprimido	Carvedilol 25 mg	12.000	TORRENT	0,15	1.800,00
078	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg	20.000	HIPOLABOR	0,10	2.000,00
107	Cápsula	Fluconazol 100 mg	2.000	CRISTALIA	0,751	1.502,00
131	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250/25 mg	2.000	TEUTO	0,195	390,00
150	Comprimido	Naproxeno 500 mg	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,282	2.820,00
163	Comprimido	Oxalato de escitalopram 10 mg	10.000	TORRENT	0,269	2.690,00
167	Unidade	Pasta d'água (F.N.)	300	SANTA TEREZINHA	2,19	657,00
168	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg	3.000	FARMAX AMARAL	0,063	189,00
170	Frasco	Povidine degermante 1 lt	100	VIC PHARMA	12,60	1.260,00

186	Frasco/Bolsa	Soro ringer com lactato 500 ml	100	SEGMENTA EUROFAR- MA	2,947	294,70
195	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg	30.000	TORRENT	0,492	14.760,00
TOTAL R\$						31.348,70

Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
90	Comprimido	2000	Dimeticona 40 mg	BELFAR	0,058	116,00
Total R\$ 116,00						

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
029	Comprimido	Besilato de anlodipino 5 mg	50.000	GEOLAB	0,019	950,00
055	Comprimido	Cloridrato de amiodarona 200 mg	15.000	GEOLAB	0,22	3.300,00
065	Comprimido	Cloridrato de loperamina 2 mg	10.000	GLOBO	0,075	750,0
067	Comprimido	Cloridrato de metformina 850 mg	50.000	MERCK	0,047	2.350,00
085	Ampola	Dexametasona injetável 4 mg 1ml	2.000	TEUTO	0,77	1.540,00
133	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mg	20.000	MERCK	0,089	1.780,00
134	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	30.000	MERCK	0,089	2.670,00
	Comprimido	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	20.000	GEOLAB	0,049	980,00
TOTAL R\$						14.320,00

Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
010	Ampola	Água bidestilada 5 ml	500	SAMTEC	0,182	91,00
025	Frasco	Beclometasona cápsula/inalante 400mcg c/60 doses	200	NOVARTIS	33,04	6.608,00
034	Frasco	Carbamazepina 20 mg 100ml xarope	200	MEDLEY	3,799	759,80
041	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	100.000	EMS	0,11	11.000,00
042	Cápsula	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina 500 mg	30.000	RAMBAXY	0,252	7.560,00
050	Comprimido	Claritromicina 500 mg	10.000	EMS	2,29	22.900,00
064	Ampola	Cloridrato de lidocaína solução injetável sem vasoconstritor 20 ml	100	HIPOLABOR	2,10	210,00
069	Comprimido	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	30.000	HIPOLABOR	0,052	1.560,00
071	Frasco	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg 10 ml	2.000	MARIOL	0,469	938,00
087	Tubo	Diclofenaco emulgel 60 gr	100	EMS	2,716	271,60
112	Comprimido	Furosemida 40 mg	40.000	HIPOLABOR	0,028	1.120,00
128	Comprimido	Lacto purga 5 mg	1.000	SOBRAL	0,184	184,00
	Comprimido	Mesilato de doxazosina 2 mg	5.000	EMS	0,099	495,00
	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg	10.000	TEUTO	0,093	930,00
TOTAL R\$						54.627,40

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
015	Comprimido	Alopurinol 100 mg	20.000	SANVAL	0,035	700,00
030	Frasco	Brometo de ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml 20ml	3.000	TEUTO	0,569	1.707,00
037	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente 550 mg Ca++)	5.000	VITAMED	0,049	245,00
047	Frasco	Cetoconazol xampu 2% 100 ml	1.000	NATIVITA	3,74	3.740,00
054	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30 ml	1.000	MARIOL	0,45	450,00
089	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	25.000	PHARLAB	0,031	775,00
097	Frasco	Estearato de eritromicina suspensão oral 50 mg 60 ml	2.000	PRATI D.	4,39	8.780,00
105	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	10.000	TEUTO	0,086	860,00
109	Comprimido	Fosfato de codeína 30 mg	30.000	CRISTALIA	0,91	27.300,00
114	Comprimido	Glibendâmidia 5 mg	50.000	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
181	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	1.000	BASA	2,00	2.000,00
TOTAL R\$						47.557,00

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
101	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,02 mg + 0,10 mg com 21 drágeas	100	BAYER	11,34	1.134,00
194	Cartela	Triquilar com 21 drágeas	1.000	BAYER	5,67	5.670,00
TOTAL R\$						6.804,00

Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
006	Comprimido	Ácido acetil salicílico 100 mg	50.000	IMEC	0,018	900,00
046	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml	200	UNIÃO QUIMICA	5,40	1.080,00
057	Comprimido	Cloridrato de biperideno 2 mg	20.000	CRISTALIA	0,194	3.880,00
074	Ampola	Cloridrato de prometazina solução injetável 25 mg 2 ml	2.000	HIPOLABOR	1,30	2.600,00
077	Comprimido	Cloridrato de sertralina 50 mg	100.000	AUROBINDO	0,12	12.000,00
120	Comprimido	Hioscina composta	20.000	PHARLAB	0,239	4.780,00
137	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml 100 ml	2.000	MARIOL	1,67	3.340,00
148	Comprimido	Metronidazol 400 mg	10.000	EMS	0,38	3.800,00
160	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	10.000	MEDQUIMICA	0,14	1.400,00
188	Bisnaga	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 gr	1.000	NATIVITA	3,50	3.500,00
196	Frasco	Valproato de sódio solução oral 50 mg 100 ml	2.000	HIPOLABOR	1,90	3.800,00
TOTAL R\$						41.080,00

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Ampola	Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg 1 ml	500	U.QUIMICA	7,55	3.775,00
014	Comprimido	Alendronato de sódio 70 mg	2.000	DELTA	0,29	580,00
038	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg	20.000	HIPOLABOR	0,13	2.600,00
072	Cápsula	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	5.000	RANBAXY	0,29	1.450,00
091	Ampola	Dipirona sódica + brometo de n-butilescolamina solução injetável 5 ml	1.000	TEUTO	1,45	1.450,00
102	Cartela	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 mg + 0,15 mg com 21 drágeas	3.200	MABRA	0,45	1440,00
104	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg	10.000	CAZI	0,239	2.390,00
140	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg xarope 120 ml	2.000	NATULAB	0,85	1.700,00
146	Comprimido	Metildopa 250 mg	10.000	LABORIS	0,102	1.020,00
154	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr	3.000	PRATI	1,65	4.950,00
159	Cartela	Noretisterona 0,35 mg com 35 cpr	430	BIOLAB	5,60	2.408,00
165	Comprimido	Paracetamol 500 mg	100.000	PRATI	0,039	3.900,00
166	Frasco	Paracetamol solução oral 200 mg 15 ml	3.000	NATULAB	0,498	1.494,00
TOTAL R\$						29.157,00

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
049	Comprimido	Citalopram 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
073	Comprimido	Cloridrato de paroxetina 20 mg	40.000	ZYDUS	0,139	5.560,00
095	Ampola	Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg	1.000	MABRA	5,75	5.750,00
113	Ampola	Furosemida solução injetável 10 mg 2 ml	100	SANTISA	0,42	42,00
136	Comprimido	Loratadina 10 mg	10.000	GEOLAB	0,041	410,00
143	Frasco	Maleato de timolol colírio 0,25% 5 ml	500	BIOSINTETICA	2,89	1.445,00
TOTAL R\$						18.767,00

MC Surgical Produtos Medico Hospitalares Ltda EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
175	Tubo	Purilon gel 25 gr	150	COLOPLAST	42,00	6.300,00
TOTAL R\$						6.300,00

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

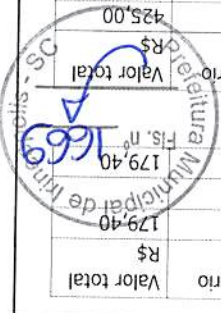
Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
174	Frasco	Protetor solar fator 30 frasco 120 ml	30	Bio Inove	R\$ 5,98	R\$ 179,40
					Valor Unitário	179,40
					Valor total	R\$ 179,40

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
004	Comprimido	Acidovir 200 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,085	425,00
005	Bisnaga	Acidovir pomada 10 gr	300	PRATI, DONADUZZI	1,60	480,00
012	Frasco	Albendazol suspensão 40 mg/ml 10 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,80	2.400,00
019	Frasco	Amoxicilina pó para suspensão 50 mg 150 ml	3.000	PRATI, DONADUZZI	3,40	10.200,00
020	Cápsula	Ampicilina 500 mg	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	375,00
022	Comprimido	Atenolol 50 mg	3.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	375,00
023	Comprimido	Azitromicina 500 mg	80.000	PRATI, DONADUZZI	0,028	2.240,00
032	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5mg 20 ml	4.000	PRATI, DONADUZZI	0,35	1.400,00
052	Frasco	Clonazepam 2,5 mg 20 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	1,70	1.700,00
058	Comprimido	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	1,45	7.250,00
066	Comprimido	Cloridrato de metformina 500 mg	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,125	6.250,00
075	Comprimido	Cloridrato de propranolol 40 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,012	600,00
092	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg	50.000	PRATI, DONADUZZI	0,059	2.950,00
3	Cápsula	Fluconazol 150 mg	5.000	PRATI, DONADUZZI	0,165	825,00
110	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 1,34 mg/ml 100 ml	500	PRATI, DONADUZZI	3,65	1.825,00
111	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 4,02 mg/ml 100 ml	1.000	PRATI, DONADUZZI	4,95	4.950,00
138	Comprimido	Losartana potássica 50 mg	150.000	PRATI, DONADUZZI	0,03	4.500,00
147	Comprimido	Metronidazol 250 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
153	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml 50 ml	500	PRATI, DONADUZZI	1,65	825,00
155	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme vaginal 2% 60 gr	1.000	PRATI, DONADUZZI	3,90	3.900,00
172	Comprimido	Prednisona 20 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,10	1.000,00
173	Comprimido	Prednisona 5 mg	10.000	PRATI, DONADUZZI	0,06	600,00
177	Comprimido	Secnidazol 1000 mg	1.000	PRATI, DONADUZZI	0,38	380,00
192	Comprimido	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	30.000	PRATI, DONADUZZI	0,025	750,00
					Valor Unitário	57.775,00
					Valor total	R\$ 57.775,00

Promefarma Representações Comerciais Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	Frasco	Acetato de retinol + colecalciferol solução oral 50.000 UI/ml + 10.000 UI/ml 10 ml	1.000	NATULAB	3,44	3.440,00
007	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	30.000	NATULAB	0,032	960,00
017	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50/12,5 mg 75 ml	3.000	SANDOZ	8,89	26.670,00
018	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	50.000	PRATI	0,104	5.200,00
033	Comprimido	Captopril 25 mg	100.000	TEUTO	0,013	1.300,00
035	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	50.000	TEUTO	0,074	3.700,00
036	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg CaCO3 + 400UI mg/ml 60 ml	10.000	NATULAB	0,209	2.090,00
043	Frasco	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina suspensão oral 50 mg/ml 60 ml	3.000	HYPERMARCAS	5,34	16.020,00
062	Tubo	Cloridrato de hidocaina gel 2% 30 gr	200	HYPERMARCAS	1,42	284,00
076	Comprimido	Cloridrato de ranitidina 150 mg	30.000	MEDQUIMICA	0,065	1.950,00
080	Ampola	Complexo B solução injetável 2 ml	1.000	HYPOFARMA	0,699	699,00
083	Tubo	Dexametasona creme 0,1% 10 gr	3.000	MULLTAB	0,54	1.620,00
096	Comprimido	Espironolactona 25 mg	25.000	ASPEN	0,094	2.350,00
116	Frasco	Guaco (mikania glomerata spreng) solução oral 100 ml	2.000	NATULAB	1,68	3.360,00
118	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	TEUTO	0,014	1.400,00
122	Frasco	Ibuprofeno 600 mg	100.000	TEUTO	0,058	5.800,00
123	Frasco	Ibuprofeno gotas 20 mg 100 ml	3.000	NATULAB	2,78	8.340,00
125	Caixa	Isoflavona 150 mg com 60 comprimidos	4.000	NATULAB	0,88	3.520,00
129	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml	80	VITAMED	16,70	1.336,00
135	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	30.000	MERCK	0,094	2.820,00



139	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml	50	LATINOFARMA	11,06	553,00
142	Comprimido	Maleato de enalapril 10 mg	100.000	MEDQUIMICA	0,034	3.400,00
144	Frasco	Mebendazol suspensão oral 20 mg 30 ml	2.000	NATULAB	0,77	1.540,00
149	Bisnaga	Metronidazol gel vaginal 10% 50 mg 40 gr	1.000	TEUTO	2,00	2.000,00
151	Comprimido	Nimesulida 100 mg	50.000	VITAPAN	0,048	2.400,00
157	Bisnaga	Nitrato de miconazol loção 2% 30 gr	1.000	HYPERMARCAS	3,55	3.550,00
161	Comprimido	Omeprazol 20 mg	100.000	TEUTO	0,035	3.500,00
169	Frasco	Permetrina loção 5% - 60 ml	1.000	MULTILAB	2,19	2.190,00
176	Envelope	Sais para reidratação pó para solução oral 27,9 gr	3.000	NATULAB	0,369	1.107,00
178	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	30.000	SANDOZ	0,048	1.440,00
179	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml	100	TEUTO	31,70	3.170,00
180	Frasco	Soro fisiológico 100 ml	2.000	HALEX ISTAR	1,79	3.580,00
193	Frasco	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml 20 ml	1.000	NATULAB	0,59	590,00
		TOTAL R\$				55.679,00

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
044	Ampola	Ceftriaxona pó para suspensão injetável 1g	2.000	TEUTO	3,58	7.160,00
079	Comprimido	Cloridrato de verapamil 80 mg	10.000	TEUTO	0,051	510,00
084	Frasco	Dexametasona elixir 0,1 mg 100 ml	3.000	SOBRAL	1,12	3.360,00
083	Frasco	Dipirona sódica gotas 500 mg - 10 ml	2.000	FARMACE	0,49	980,00
127	Comprimido	Ivermectina 6 mg	1.000	VITAPAN	0,294	294,00
152	Frasco	Nimesulida solução 50 mg 15ml	1.000	VITAPAN	0,83	830,00
158	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg	5.000	TEUTO	0,14	700,00
182	Frasco/Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	1.000	BASA	2,38	2.380,00
183	Frasco/Bolsa	Soro glicofisiológico 500 ml	500	BASA	2.629	1314,50
184	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 250 ml	500	BASA	2,249	1.124,50
185	Frasco/Bolsa	Soro glicosado 500 ml	500	BASA	2,527	1.263,50
189	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	10.000	TEUTO	0,064	640,00
190	Frasco	Sulfametoxazol + trimetropina suspensão oral 40 mg + 8 mg 50 ml	1.000	TEUTO	0,704	704,00
		TOTAL R\$				21.260,50

Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
056	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	130.000	TEUTO	0,035	4.550,00
061	Comprimido	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	100.000	TEUTO	0,044	4.400,00
070	Ampola	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg 2 ml	2.000	ISOFARMA	0,256	512,00
086	Comprimido	Diazepam 5 mg	100.000	UNIÃO QUIMICA	0,034	3.400,00
094	Ampola	Dipirona solução injetável 500 mg 2 ml	3.000	TEUTO	0,387	1.161,00
162	Comprimido	Ondasetrona 4 mg	10.000	BIOLAB	2,02	20.200,00
164	Comprimido	Oxcarbazepina 600 mg	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,614	12.280,00
		TOTAL R\$				46.503,00

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal de Irineópolis

ATA RP PROC 14/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL 06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 06/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Ramon Francisco Andrade - representante da empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Medico Hospitalar; Sr. Renato Cardoso - representante da empresa Qualymedic Comercio e Assistencia Tecnica Ltda EPP; Sr. Elton Rodrigues Borges

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, estabelecida na rua Pedro Ramires de Mello, nº 474, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-250, CNPJ nº 05.993.698/0001-07, pela sua representante, Sra. Tatiana Trevisan, sob nº de CPF 534.903.201-15 e RG 715.938 SSP/MT, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
009	Comprimido	Ácido nalidíxico 500 mg	3.000	SANOFI	1,26	3.780,00
068	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	1.000	NOVARTIS	0,93	930,00
171	Frasco	Povidine tópico 1 lt	100	VICPHARMA	11,50	1.150,00
TOTAL RS						5.860,00

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio,



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancaria da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

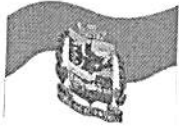
CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


TATIANA TREVISAN

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

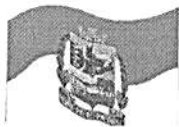
Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



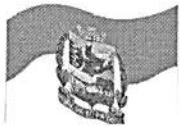
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa A G Kienen & Cia Ltda, estabelecida na Avenida Brasil, nº 98, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-080, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, pelo seu representante, Sr. Ademir Geraldo Kienen, sob nº de CPF 329.374.669-15 e RG 10.167.901-2, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Preço Unitário RS	Valor total RS
021	Comprimido	Antietanol 250 mg	5.000	SANOFI	0,31	1.550,00
024	Frasco	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg 22,5 ml	5.000	PHARLAB	2,74	13.700,00
026	Frasco	Beclometasona spray 250mcg	200	CHIESI	46,00	9.200,00
027	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	1.000	TEUTO	6,40	6.400,00
031	Ampola	Brometo N-butilescopolamina solução injetável	1.000	HIPOLABOR	0,88	880,00
039	Comprimido	Carvão vegetal ativado 250mg	500	UNIÃO QUIMICA	0,75	375,00
048	Ampola	Cetoprofeno solução injetável 100 mg 2ml	3.000	UNIÃO QUIMICA	1,49	4.470,00
051	Comprimido	Clobazam 20 mg	5.000	SANOFI	0,72	3.600,00
059	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 25 mg	5.000	GERMED	0,66	3.300,00
060	Comprimido	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,19	2.850,00
063	Ampola	Cloridrato de lidocaina solução injetável com vasoconstritor 20 ml	100	HYPOFARMA	3,03	303,00
081	Ampola	Decanoato de haloperidol solução injetável 5 mg 1ml	50	UNIÃO QUIMICA	8,58	429,00
082	Frasco	Dexametasona colírio 0,1% 5ml	500	UNIÃO QUIMICA	4,30	2.150,00
088	Comprimido	Dicloridrato de betaistina 25 mg	10.000	EUROFARMA	0,28	2.800,00
098	Cartela	Estrogênios conjugados 0,3 mg com 28 cápsulas	100	WYETH	17,65	1.765,00
100	Cartela	Etinilestradiol + gestodeno 0,015 mg + 0,060 mg com 24 capsulas	120	SANDOZ	13,44	1.612,80
106	Frasco	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml 20 ml	200	SANVAL	2,20	440,00
115	Supositório	Glicerol 72 mg	50	GRANADO	0,98	49,00
117	Comprimido	Haloperidol 5 mg	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,09	2.250,00
124	Frasco	Insulina glargina lantus 100 UI/ 10 ml	150	SANOFI	285,00	42.750,00
130	Comprimido	Levodopa + benserazida 100/25 mg	2.000	ROCHE	1,14	2.280,00
132	Comprimido	Levofloxacin 500 mg	5.000	EMS	0,74	3.700,00
187	Ampola	Succinato de hidrocortisone injetável 500 mg 4 ml	1.000	TEUTO	5,84	5.840,00
191	Frasco	Sulfato de gentamicina colírio 5 mg 5 ml	500	ALLERGAN	7,04	3.520,00
TOTAL RS						116.213,80



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devere atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancaria da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias uteis**, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa A G KIENEN & CIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G KIENEN & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000 CNPJ nº 00.802.002/0001-02, pelo seu representante, Sr. Anacleto Ferrari, sob nº de CPF 523.140.819-00 e RG 1.428.772 SSP SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
003	Tubo	Acetonido de triancinolona em orabase 1 mg 10 gr	200	PRATI DONADUZZI	3,93	786,00
028	Ampola	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	1.000	TEUTO	2,20	2.200,00
040	Comprimido	Carvedilol 25 mg	12.000	TORRENT	0,15	1.800,00
078	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50 mg	20.000	HIPOLABOR	0,10	2.000,00
107	Cápsula	Fluconazol 100 mg	2.000	CRISTALIA	0,751	1.502,00
131	Comprimido	Levodopa + carbidopa 250/25 mg	2.000	TEUTO	0,195	390,00
150	Comprimido	Naproxeno 500 mg	10.000	UNIÃO QUIMICA	0,282	2.820,00
163	Comprimido	Oxalato de escitalopram 10 mg	10.000	TORRENT	0,269	2.690,00
167	Unidade	Pasta d'água (F.N.)	300	SANTA TEREZINHA	2,19	657,00
168	Comprimido	Permanganato de potássio 100 mg	3.000	FARMAX AMARAL	0,063	189,00
170	Frasco	Povidine degermante 1 lt	100	VIC PHARMA	12,60	1.260,00
186	Frasco/Bolsa	Soro ringer com lactato 500 ml	100	SEGMENTA EUOFARMA	2,947	294,70
195	Comprimido	Valproato de sódio 500 mg	30.000	TORRENT	0,492	14.760,00
TOTAL RS						31.348,70

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias uteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

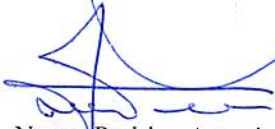
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANACLETO FERRARI
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 1675D, Anexo salas 01 e 02, Bairro Universitário, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.812-111, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, pela sua representante, Sra. Citania Tobin Golo, sob nº de CPF 915.179.319-91 e RG 2.652.253, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 05/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 13/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário RS	Valor total RS
90	Comprimido	2000	Dimeticona 40 mg	BELFAR	0,058	116,00
						Total RS 116,00

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

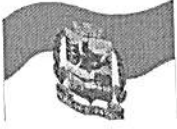
CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 05/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária da detentora da ata.
- 3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.
- 3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 05/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

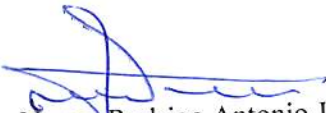
Irineópolis, 05 de janeiro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CITANIA TOBIN GOLO
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80